



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Carta-Senha Nº 002/2014 – COARE/CGPLI/DIRAE/FNDE/MEC

Brasília, julho de 2014.

Senhor(a) Diretor(a) da(o) <<NOME DA ESCOLA>>

1. O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) está encaminhando dados de **usuário e senha** para acesso ao sistema para gravação da **escolha** dos livros destinados aos alunos e professores do ensino médio, para o triênio de 2015 até 2017, no âmbito do **Programa Nacional do Livro Didático (PNLD)**.
2. A escolha deverá ser realizada pela escola, com base nas orientações constantes no *Guia de Livros Didáticos*, disponibilizado no portal do FNDE. A direção da escola deverá designar **um responsável** para realizar o registro dessa escolha, **pela internet**, de **22 de agosto a 01 de setembro de 2014**, no portal do FNDE, em [www.fnde.gov.br](http://www.fnde.gov.br) >> Programas >> Livro Didático >> **Escolha PNLD 2015**.
3. Não sendo possível realizar a escolha em sua escola, deve ser utilizado outro local com acesso à internet. É essencial salvar suas escolhas, clicando no botão **GRAVAR** antes de finalizar seu acesso, para que o sistema registre as opções indicadas. Se a escola registrar escolha para alguns componentes e deixar de registrar para outros, apenas receberá os livros que tiver registrado, deixando de receber os demais componentes. Ainda, se a escola gravar sua escolha sem marcar nenhuma obra em nenhum componente, então não receberá livros.
4. Para registrar a participação dos professores na escolha e dar **transparência** ao processo, sugerimos que a decisão sobre a escolha das coleções seja documentada por meio da *Ata da Escolha dos Livros Didáticos*, constante no referido *Guia*. Sugerimos também que esse documento e o *Comprovante de Escolha*, impresso via sistema, sejam divulgados para a comunidade escolar e arquivados para eventuais consultas pelo FNDE ou pelos órgãos de controle.
5. Salientamos que a senha é de **uso exclusivo** dessa direção e que os registros realizados pela internet poderão ser alterados a qualquer momento durante o período de escolha, prevalecendo sempre o **último registro** efetuado. Aconselhamos, portanto, que essa direção tome os devidos cuidados para que a senha não seja utilizada para alterações indevidas ou por pessoas estranhas ao processo.
6. O MEC e o FNDE não solicitam confirmação de dados de usuário e senha por email ou telefone. Fique atento! Cuide para que esses dados fiquem seguros na sua escola. Possíveis **violações** ao processo de escolha devem ser **denunciadas** pelos dirigentes e professores, pelo 0800 616161 ou pelo portal do FNDE, no espaço reservado ao processo de escolha.
7. O acesso ao sistema de registro da escolha exigirá os dados de usuário e senha, fornecidos abaixo:

USUÁRIO: XXXXXXXX  
SENHA: XXXXXX

8. Para mais informações, consulte o nosso portal, ou recorra ao Serviço de Atendimento ao Cidadão (SAC) pelo telefone **0800 616161**, teclando “2” e depois “5” para acessar o FNDE.